



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 1/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023 EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2023

Emenda de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que dá nova redação ao § 6º do artigo 15 do Projeto de Lei 35/2023, de autoria do Poder Executivo.

1. O § 6º do artigo 15 do PL 35/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 6º Os membros representantes do poder público e da sociedade civil serão **reconhecidos** pelo Prefeito através de ato próprio, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de junho de 2023.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o propósito de substituir, no § 6º do artigo 15 do PL 35/2023, a palavra **designados** pela palavra **reconhecidos**, atendendo a pedido do próprio Poder Executivo.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PMR0J7E9DX60KYK6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PMR0-J7E9-DX60-KYK6

